



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Camara Municipal de Catanduva
Proc. nº 037/2026
Fl. nº 02
Visto 8

Catanduva, de 30 de junho de 2.026.

Ofício nº 618/2.026

Senhor Presidente:

PROJETO DE LEI Nº 037/2026

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para apreciação dessa E. Câmara o Projeto de Lei que **AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026.**

Aproveito o ensejo para externar meus sinceros e cordiais protestos de elevada estima e consideração.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Senhor

MARCOS ANTONIO CRIPPA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CATANDUVA – SP

ADM/RMT



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Catanduva	
Projeto	037/2026
Folha	03
Visto	8

PROJETO DE LEI Nº 037/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de ____ de ____ de 2.026, conforme Resolução nº _____.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
02	EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.2009	Termo de Colaboração, Fomento, Convênio e Contrato de Gestão	
4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 800.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com superávit financeiro, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), proveniente de emenda parlamentar individual, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2026/2029, instituído pela Lei Municipal n.º 6.586 de 01 de Julho de 2025.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

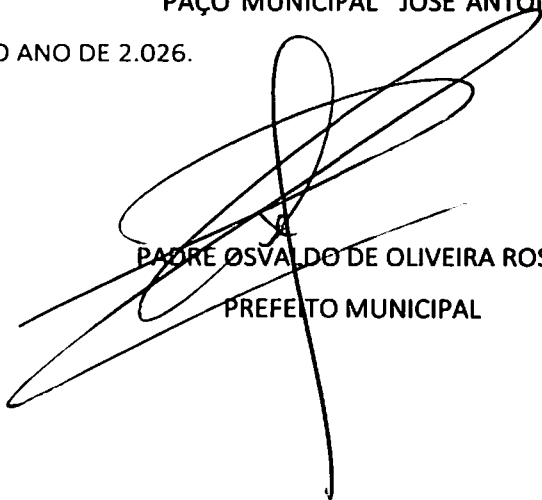
Secretaria de Administração

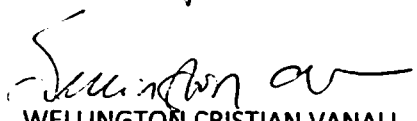
Câmara Municipal de Catanduva	
Proc. nº	037/2026
Fol. nº	04
Visto	8

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal n.º 6.585 de 01 de Julho de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.


PADE OVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL


WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Catanduva	
Proc. nº	037 / 2026
Fol. nº	05
Visão	8

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026.

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade de solicitar a abertura de Crédito Adicional, em razão dos recursos recebidos de emendas parlamentares individuais, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme abaixo:

- R\$ 500.000,00 proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 202544610004, do Deputado Ricardo Salles, oriundo da Programação 351110220250001, para Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinado a formalização de parceria com instituição privada sem fins lucrativos, para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, para atender o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.
- R\$ 170.000,00 proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 202540360015, do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, oriundo da Programação 351110220250005, para Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinado a formalização de parceria com instituição privada sem fins lucrativos, para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, para atender o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Acolhimento em República e Serviço de Acolhimento Institucional.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Catanduva	
Proc. nº	033 / 2026
Fol. nº	06
Visão	8

- R\$ 130.000,00 proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 202540360015, do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, oriundo da Programação 351110220250006, para Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinado a formalização de parceria com instituição privada sem fins lucrativos, para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, para atender o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Informamos que a aprovação do referido projeto de lei será de grande importância para o fortalecimento da estrutura física e tecnológica das instituições, permitindo a aquisição de equipamentos permanentes indispensáveis ao funcionamento qualificado do Serviço de Acolhimento Institucional, tornando possível aprimorar os ambientes internos, modernizar equipamentos administrativos e garantir melhores condições de trabalho para a equipe técnica e operacional, assegurando maior eficiência, segurança e conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Informamos que o Crédito Adicional será coberto com superávit financeiro, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), proveniente de emendas parlamentares individuais, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o demonstrado abaixo:

Saldo Financeiro em 31.12.2025	R\$	800.000,00
(-) Restos à Pagar em 31.12.2025	R\$	0,00
(=) Superávit Financeiro Disponível em 01.01.2026	R\$	800.000,00

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Catanduva	
Proc. nº	037/2026
Fol. nº	07
Visão	8

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 351110220250001

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS			
Recurso	Tipo	Ano	Número	
Emenda individual	RP6	2025	202544610004	

2. Ente federado indicado

UF	Esfera administrativa	Ente federado
SP	MUNICIPAL	CATANDUVA
Beneficiário		CNPJ do fundo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.827.627/0001-25

3. Dados da programação

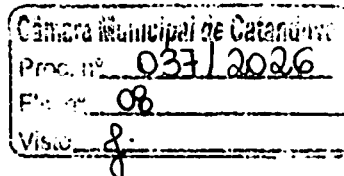
Número da programação		Funcional programática	
351110220250001		082455131219G0035	
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado	
R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	
Situação da programação		Número do processo SEI	
Programação com OB Efetivada		71000071548202549	

4. Dados da nota de empenho

Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND	Valor empenhado
2025NE403340	07/08/2025			4	R\$ 500.000,00

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência	Conta corrente	Valor pago
9251	08/12/2025	4	001	000507	000000750298	R\$ 500.000,00



6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva		Privada	47.072.780/0001-49	CATANDUVA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00		
Endereço	, CATANDUVA - SP			

6.1.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Endereço do serviço	, CATANDUVA - SP

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332121311205038014
12/05/2026 13:23:40

Câmara Municipal de Catanduva	
Proc. nº	037 / 2026
Fol. nº	10
Viso	8

Cliente - Conta atual

Agência 50-7
Conta corrente 75029-8 ESTR4
Período do extrato de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

DL balancete	DL movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 016028400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.500.740.000.000	500.000,00 C	
02/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-AFLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	500.000,00 D	0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JEB39779 MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES.



Câmara Municipal de Catanduva	
Proc. nº	037/2026
Fol. nº	11
Viso	8

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 351110220250005

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS			
Recurso	Tipo	Ano	Número	
Emenda individual	RP6	2025	202540360015	

2. Ente federado indicado

UF	Esfera administrativa	Ente federado
SP	MUNICIPAL	CATANDUVA
Beneficiário		CNPJ do fundo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.827.627/0001-25

3. Dados da programação

Número da programação		Funcional programática	
351110220250005		082455131219G0035	
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado	
R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	
Situação da programação		Número do processo SEI	
Programação com OB Efetivada		71000071653202588	

4. Dados da nota de empenho

Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND	Valor empenhado
2025NE404016	19/08/2025			4	R\$ 170.000,00

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência	Conta corrente	Valor pago
8090	12/11/2025	4	001	000507	000000751375	R\$ 170.000,00

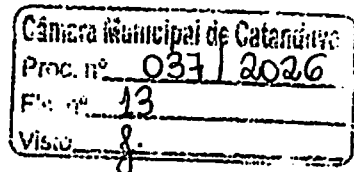
6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
Casa de Apoio a Criança		Privada	47.521.232/0001-59	CATANDUVA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00		
Endereço	, CATANDUVA - SP			

6.1.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento em República Serviço de Acolhimento Institucional
Endereço do serviço	, CATANDUVA - SP

☐ Visualizar Rx agrupados

Extrato da Conta Corrente

G332121311205038009
12/05/2026 13:18:44

Cliente - Conta atual

Agência 50-7

Conta corrente 75137-5 ESTR4

Período do extrato de 01 / 11 / 2025 até 30 / 11 / 2025

Lançamentos

DL balancete	DL movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/11/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.897.840.000.000	170.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
13/11/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	170.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/11/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5939779 MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES.

FNAS GND4 Estrutura SUAS Invest. Prop. 71000071053 202528



Câmara Municipal de Catanduva
Proc. nº 0371/2026
Folha 14
Viso 8

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 351110220250006

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS			
Recurso	Tipo	Ano	Número	
Emenda individual	RP6	2025	202540360015	

2. Ente federado indicado

UF	Esfera administrativa	Ente federado
SP	MUNICIPAL	CATANDUVA
Beneficiário		CNPJ do fundo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.827.627/0001-25

3. Dados da programação

Número da programação		Funcional programática	
351110220250006		082455131219G0035	
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado	
R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	
Situação da programação		Número do processo SEI	
Programação com OB Efetivada		71000071654202522	

4. Dados da nota de empenho

Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND	Valor empenhado
2025NE403818	19/08/2025			4	R\$ 130.000,00

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência	Conta corrente	Valor pago
8082	12/11/2025	4	001	000507	000000751391	R\$ 130.000,00

6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
Associação Beneficente Recanto Nosso Lar		Privada	00.320.484/0001-56	CATANDUVA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00		
Endereço	, CATANDUVA - SP			

6.1.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional
Endereço do serviço	, CATANDUVA - SP

☐ Visualizar Pix agrupadosG332121311205038008
12/05/2026 13:18:26

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 60-7

Conta corrente 75139-1 ESTR4

Período do extrato de 01 / 11 / 2025 até 30 / 11 / 2025

Câmara Municipal de Catanduva	
Proc. nº	037 / 2026
Folha nº	16
Visão	g.

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/02/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/11/2025		0000	14055	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.897.744.000.000	130.000,00 C	
				010028400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
13/11/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	130.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/11/2025		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JEB39779 MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

GERÊNCIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Catanduva
Proc. nº 037/2026
Folha 13
Visto 8

À
SECRETARIA

1 - Favor informar se existe ou não matéria semelhante à proposição que segue em anexo, referente a:

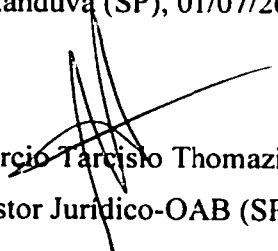
PL nº 037 /2026 – “Autoriza o Executivo Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026”

Protocolo nº 05232/26.

Autoria: EXECUTIVO

2 – Após retornem ao Jurídico, para parecer.

Catanduva (SP), 01/07/26.


Marcio Tarciso Thomazini
Gestor Jurídico-OAB (SP) 114.831.



Câmara Municipal de Catanduva	
Proc. nº	037 2026
Fol. nº	18
Visto	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

A/C do Gestor Jurídico da Câmara Municipal,

Em pesquisas realizadas nos arquivos e no site deste Legislativo, não foi localizada nenhuma matéria municipal tramitando igual ou semelhante à apresentada pelo Executivo Municipal, que "AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026", conforme exposição de motivos, ressalvadas as que por ventura não foram catalogadas.

Sendo essas as informações disponíveis, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Catanduva, 1º de julho de 2026.


Alex Soldan



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Catanduva	
Proc. nº	037/2026
Folha nº	19
Visto	8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA,
VEREADOR MARCOS CRIPPA.

PL nº 037/2026 – Autoriza o Executivo Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Protocolo nº 05232/2026

Autoria: EXECUTIVO

Após a análise do presente projeto, bem como nos termos da Resolução nº 7930, de 16/04/25 (parecer jurídico anterior ao protocolo), não se observou matéria igual ou semelhante à apresentada.

Em prosseguimento, o presente projeto apresenta operação de crédito, aplicando-se a regra do art. 167, III, da Constituição da República:

Art. 167. São vedados:

(...)

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

Tal disposição é replicada na Lei Orgânica do Município:

Art. 144 - São vedados:

(...)

III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com fim preciso, aprovados pela Câmara Municipal por maioria absoluta;(g.n.)

Diante do exposto, opinamos pela sua APROVAÇÃO, sendo necessário, para a mesma, o quórum por maioria absoluta na Câmara Municipal, ou sejam, 07 votos.

Cabe ressaltar, que a emissão deste parecer é exclusivamente técnica. Não toma parte nas discussões, não interfere nas deliberações do Plenário ou do Presidente, limitando-se a colaborar no aprimoramento formal e técnico das proposições, respeitando qualquer que seja a manifestação do Excelso Plenário.

Era o que nos cumpria informar, nos colocando à disposição de Vossa Excelência para maiores esclarecimentos, se entender necessários.

Catanduva (SP), 01 de julho de 2026.

Marcio Tarcísio Thomazini

Gestor Jurídico-OAB (SP) 114.831.